



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 21 • São Paulo, quarta-feira, 31 de janeiro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 12.541, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 421/2003,
do Deputado João Caraméz - PSDB)

Institui o direito de socorro emergencial e remoção aos usuários das rodovias estaduais, em caso de acidente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os usuários das rodovias estaduais terão o direito de gozar do socorro emergencial e remoção, por ambulância devidamente equipada, em caso de acidente.

Artigo 2º - O socorro referido no artigo 1º incluirá o atendimento emergencial por equipe médica ou paramédica, bem como a remoção da vítima e acompanhante, se houver, até o hospital mais próximo, ou mais adequado à ocorrência, e será efetuado sem qualquer ônus para o usuário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios dos órgãos responsáveis pela administração das rodovias estaduais.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.542, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 402/2004,
do Deputado Arnaldo Jardim - PPS)

Dá a denominação ao aeroporto que esportiva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Moussa Nakhl Tobias" o Aeroporto Estadual Bauru/Arealva, situado em territórios limítrofes destes Municípios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.543, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 564/2004,
da Deputada Ana do Carmo - PT)

Institui o "Dia de Defesa dos Direitos Sociais"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Defesa dos Direitos Sociais", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Luiz Antônio Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.544, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 676/2004,
do Deputado Waldir Agnello - PTB)

Declara como Capital da Música o Município de Tatuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado como Capital da Música o Município de Tatuí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

João Sayad

Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.545, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 324/2006,
do Deputado Marcelo Bueno - PTB)

Institui o "Dia das Bandas e Fanfarras", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de agosto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia das Bandas e Fanfarras", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

João Sayad

Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.546, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 591/2006,
do Deputado Ricardo Castilho - PV)

Cria o CBH-Vivo - Programa de Apoio à Participação dos Representantes das Entidades da Sociedade Civil no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o CBH-Vivo - Programa de Apoio à Participação dos Representantes das Entidades da Sociedade Civil no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH.

Artigo 2º - O CBH-Vivo tem por objetivo o fortalecimento do SIGRH, nos termos da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, favorecendo:

I - a participação dos representantes das entidades da Sociedade Civil que estejam como membros titulares ou suplentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo em reuniões, congressos, simpósios e fóruns de debates e de articulação entre Comitês de Bacias;

II - a capacitação e atualização permanentes dos representantes das entidades da Sociedade Civil que estejam como membros titulares ou suplentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de janeiro de 2007.

Decretos

DECRETO Nº 51.523, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Medalha dos Bandeirantes, instituída pelo Decreto nº 16.298, de 3 de dezembro de 1980, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 29.727, de 9 de março de 1989, aos Policiais Militares:

I - Cel PM JOÃO DOS SANTOS DE SOUZA;

II - Ten Cel PM SAULO DE SOUZA AZEVEDO;

III - Maj PM MARCO AURÉLIO ALVES PINTO;

IV - Maj PM RUBENS DELSIN;

V - Maj PM WALMIR MARTINI;

VI - Cap PM CELSO EDUARDO GUIDETE;

VII - Cap PM JEFFERSON MELO;

VIII - Cap PM KLEBER NELSON DE CASTRO;

IX - Cap PM MAURO MINORO TAKARA;

X - Cap PM ROGÉRIO DOS SANTOS;

XI - Cap PM WAGNER BERTOLINI JUNIOR;

XII - 1º Ten PM ALEXANDRO GONÇALO PEREIRA RECHE;

XIII - 1º Ten PM ANSELMO O. FAGUNDES DE SOUZA;

XIV - 1º Ten PM CARLOS ALBERTO DE CAMARGO JUNIOR;

XV - 1º Ten PM CARLOS ROBERTO RODRIGUES;

XVI - 1º Ten PM EDSON LINO DE SOUZA;

XVII - 1º Ten PM JOSÉ CAMILO DOS PASSOS;

XVIII - 1º Ten PM MAGNO LUÍS MICAEL VITALINO;

XIX - 1º Ten PM MAURO RAMOS DOS SANTOS;

XX - 1º Ten PM PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO;

XXI - 1º Ten PM ROBERTO TAKESHI GRACIOLLI;

XXII - 2º Ten PM CARLOS ALBERTO MELLO E SILVA;

XXIII - 2º Ten PM FERNANDA RAFAELA LOURENÇO;

XXIV - 2º Ten PM PRISCILA MAYUME OYAMA;

XXV - 2º Ten PM NEWTON KRÜGER TALLENS JUNIOR;

XXVI - 1º Sgt PM ALMIR COLMENERO

XXVII - 1º Sgt PM ANTONIO CARLOS GERALDO;

XXVIII - 1º SGT PM CARLOS ALBERTO TEIXEIRA BRAGA;

XXIX - 1º Sgt PM CLAUDEMIR ADÃO DA SILVA;

XXX - 1º Sgt PM JAIME MALONI;

XXXI - 2º Sgt PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA;

XXXII - 2º Sgt PM CELSO A. GIORLANO;

XXXIII - 2º Sgt PM CLODOALDO ROGERIO AGUIRRE;

XXXIV - 2º Sgt PM FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS;

XXXV - 2º Sgt PM HAMILTON CARLOS MACHADO;

XXXVI - 2º Sgt PM JOSÉ EDIVALDO MASCARENHAS;

XXXVII - 2º Sgt PM JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO;

XXXVIII - 2º Sgt PM JULIO CESAR DE MENEZES;

XXXIX - 2º Sgt PM LUIZ VINICIUS CRISPIM DA SILVA;

XL - 2º Sgt PM MILTON JOSÉ DA SILVA;

XLI - 2º Sgt PM MOACIR ISÍDIO DE SOUZA;

XLII - 2º Sgt PM OSVALDO MARX CORDEIRO VAZ;

XLIII - 2º Sgt PM ROBERVAL RODRIGUES FERREIRA;

XLIV - 3º Sgt PM DANIEL ROCHA;

XLV - 3º Sgt PM EVERALDO GOMES DA SILVA;

XLVI - 3º SGT PM FERNANDO RODRIGUES GOMES SALDANHA;

XLVII - 3º Sgt PM LUIZ ANTONIO DA SILVA;

XLVIII - 3º Sgt PM MARCELO GARCIA DIAS;

XLIX - 3º Sgt PM MAURÍCIO DE PAULA BATISTA;

L - 3º Sgt PM OSVALDO JOÃO TONDATI JR.;

LI - 3º Sgt PM PAULO RICARDO DOS SANTOS;

LII - 3º Sgt PM RODRIGO MANZONI DE OLIVEIRA;

LIII - 3º Sgt PM VALMIR CAMILO DA SILVA;

LIV - Cb PM ANTONIO CARLOS DE FREITAS;

LV - Cb PM CLOVIS BENEDITO DE SOUSA;

LVI - Cb PM DOUGLAS MALDONADO;

LVII - Cb PM EDIVALDO LORIANO;

LVIII - Cb PM FABIANO ROGÉRIO DE BRITO;

LIX - Cb PM FRANER EDUARDO ARMANHI;

LX - Cb PM KLEBER SILNEY;

LXI - Cb PM LUCIANO CONCEIÇÃO LUCIO;

LXII - Cb PM MANUEL ALVES DOS SANTOS;

LXIII - Cb PM MARCIO CÉLIO FERREIRA;

LXIV - Cb PM MAXIMILIANO PANAGASSI;

LXV - Cb PM PAULO SERGIO DE ANDRADE;

LXVI - Cb PM ROGÉRIO OLIVEIRA GONÇALVES;

LXVII - Cb PM RONALDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO;

LXVIII - Cb PM SANDRO ALBERTO LUCIANO;

LXIX - Cb PM SERGIO ANTUNES;

LXX - Cb PM SIDNEI SAMPAIO;

LXXI - Sd PM ADEMIR DA GUIA PINTO;

LXXII - Sd PM ADRIANO SOARES PRIETO;
LXXIII - Sd PM AILTON OLECSIVC GONZALES;
LXXIV - Sd PM ALEXANDRE GONÇALVES DA CRUZ;
LXXV - Sd PM ALEXSANDER AMILTON BAPTISTA FIGUEIREDO;

LXXVI - Sd PM ANDRÉ MARTUCCI CUSTÓDIO;

LXXVII - Sd PM ANTONIO DE SANTANA;

LXXVIII - Sd PM CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DOS SANTOS;

LXXIX - Sd PM CARLOS ALBERTO SANTA ROSA;

LXXX - Sd PM CARLOS VALÉRIO DA SILVA;

LXXXI - Sd PM CRISTIANE APARECIDA FELIX;

LXXXII - Sd PM CRISTIANO TAVARES FARIAS;

LXXXIII - Sd PM DANIELA PATRICIA DE MORAES DE ALMEIDA;

LXXXIV - Sd PM EDE CÁSSIO ARAUJO DA COSTA;

LXXXV - Sd PM EDSON DA CRUZ NEVES;

LXXXVI - Sd PM EDSON DO NASCIMENTO SANTOS;

LXXXVII - Sd PM EDUARDO ROBERTO DE LIMA;

LXXXVIII - Sd PM ELIO FERREIRA DE SOUZA;

LXXXIX - Sd PM FÁBIO SPACASSASSI;

XC - Sd PM FABRÍCIO DE MIRANDA ASSUMPTÃO;

XCI - Sd PM FERNANDO SEVERINO DA SILVA;

XCII - Sd PM FLAVIO CAMPOS DI NIZO;

XCIII - Sd PM GILBERTO SANTOS OLIVEIRA;

XCIV - Sd PM GILBERTO WENDLING;

XCV - Sd PM GIULIANO MARQUES;

XCVI - Sd PM HENRY BUENO;

XCVII - Sd PM HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA;

XCVIII - Sd PM JOÃO CARLOS DA SILVA;

XCIX - Sd PM JOÃO HENRIQUE INGLEZ NOGUEIRA;

C - Sd PM JOÃO MARCOLINO MACHADO JÚNIOR;

CI - Sd PM JONATHAN GISLEY DA CUNHA;

CII - Sd PM JOSÉ EVALDO RIBEIRO;

CIII - Sd PM JOSÉ PEREIRA BEZERRA NETO;

CIV - Sd PM JOSÉ ROMERO DA SILVA;

CV - Sd PM KARIN GOMES RIBEIRO;

CVI - Sd PM LAERCIO LELIS DE FREITAS;

CVII - Sd PM LUCIANO BITTENCOURT DE OLIVEIRA;

CVIII - Sd PM LUCIANO OSMARINO DE CARVALHO;

CIX - Sd PM LUIZ CARLOS CAMPOS;

CX - Sd PM LUIZ CÉSAR DA SILVA;

CXI - Sd PM LUIZ FERNANDO DE SOUZA;

CXII - Sd PM MARCELO DE ARAÚJO;

CXIII - Sd PM MARCELO HENRIQUE AZEVEDO PINTO;

CXIV - Sd PM MARCELO HENRIQUE DEIROLLE LAGO-LARI;

CXV - Sd PM MARCELO MARQUES DE FRANÇA;

CXVI - Sd PM MARCIO DOMENICHE GIMENEZ;

CXVII - Sd PM MARCIO FERREIRA MARQUES;

CXVIII - Sd PM MARCO ANTONIO SOUZA DE MORAES;

CXIX - Sd PM MARCOS BENEDITO GARCIA;

CXX - Sd PM MAURICIO ALVES SOARES;

CXXI - Sd PM MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

CXXII - Sd PM NILDO DOS SANTOS JÚNIOR;

CXXIII - Sd PM ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA;

CXXIV - Sd PM PAULO ROGÉRIO SANDRINI;

CXXV - Sd PM RAFAEL CARLOS REBOLLO RAGATE;

CXXVI - Sd PM RAFAEL SALGADO NICASTRO;

CXXVII - Sd PM REGINALDO GERALDO;

CXXVIII - Sd PM RÉGIS ANTONIO DE BARROS;

CXXIX - Sd PM REINALDO DOS SANTOS RIBEIRO;

CXXX - Sd PM RENATO ALVES DE OLIVEIRA;

CXXXI - Sd PM RICARDO FAGNER NEGREIROS;

CXXXII - Sd PM RICARDO MEJIAS TUNES;

CXXXIII - Sd PM ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA;

CXXXIV - Sd PM ROBSON LOPES DE SOUZA;

CXXXV - Sd PM RODRIGO NOLI CHARANTOLA;

CXXXVI - Sd PM RODRIGO OLÍMPIO NOGUEIRA DE SOUZA;

CXXXVII - Sd PM RONALDO JOSÉ SILVA;

CXXXVIII - Sd PM SERGIO RICARDO DE CARVALHO MACHADO;

CXXXIX - Sd PM SIDNEI COSTA EVANGELISTA;

CXL - Sd PM SIDNEY MARCELO WODIANER SENA;

CXLI - Sd PM THIAGO LUIZ LOURENÇON;

CXLII - Sd PM VALTER SOARES DA ROCHA;

CXLIII - Sd PM ZILÁ SILVA;

CXLIV - Cap PM MAURO LOPES DOS SANTOS;

CXLV - 2º Ten PM EDSON SERRA DE FREITAS;

CXLVI - Asp Of PM PEDRO BELMIRO MENDES FILHO;

CXLVII - Sd PM WESTLEY LIMA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho